



Termo de Compromisso nº 05/2022

Processo/Encaminhamento E-docs nº 2022-Q0G7C6.

1º TERMO ADITIVO AOTERMO DE COMPROMISSO Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O SERVIDOR FABRICIO PEREIRA BORGES.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representada pelo gestor, Sr. **JOÃO ARRUELA MAIO SOBRINHO**, e, do outro lado, o servidor público estadual, **FABRICIO PEREIRA BORGES**, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade, número funcional 3279910, portador do CPF nº 111.678.327/44, em conformidade com os autos do processo nº 2022-CGR7P e com fundamento na Lei Complementar Nº 874/2017, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 05/2022**, que regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto alteração da cláusula primeira do termo de compromisso nº 05/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: O presente instrumento tem como objeto autorizar o servidor a partir do dia 14/09/2023 a realizar suas atividades laborais na modalidade teletrabalho, de forma híbrida devendo comparecer ao órgão para realizar atividades presenciais às segundas e quartas-feiras, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2.1 O resumo do presente termo aditivo será disponibilizado no sítio eletrônico <https://ipem.es.gov.br/planos-de-trabalho-e-termos-de-compromisso>

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória/ES, 13 de setembro de 2023.

(**JOÃO ARRUELA MAIO SOBRINHO**)
(**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**)



(FABRICIO PEREIRA BORGES)

Servidor

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABRICIO PEREIRA BORGES
AGENTE FISCAL DE GESTAO METROLOGIA E QUALIDADE
GQUAL - IPEM-ES - GOVES
assinado em 13/09/2023 13:26:16 -03:00

JOAO ARRUELA MAIO SOBRINHO
GERENTE
GQUAL - IPEM-ES - GOVES
assinado em 13/09/2023 13:24:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/09/2023 13:26:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELANI GOMES DEL CARO (REQUISITADO - GERHA - IPEM-ES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-JSPV3S>